

e Planeamento da Incubadora de Base Rural de Guimarães. Para tal o 2.º Outorgante deverá formalizar por *e-mail* o pedido junto do Presidente da Incubadora de Base Rural de Guimarães.

#### Artigo 9.º

##### Início e termo do contrato

Este contrato inicia-se após a sua assinatura, na data em que o 1.º Outorgante comunique por *e-mail* ao 2.º Outorgante, com pelo menos dez dias consecutivos anteriores à data em que terá início a etapa *Oficina do Empreendedor* e respetivas fases do plano de trabalhos.

Este contrato termina no prazo máximo de 2 meses da sua assinatura ou quando o 1.º Outorgante comunicar por *e-mail* ao 2.º Outorgante a data em que prevê encerrar, por sua decisão, os serviços da Incubadora de Base Rural de Guimarães.

#### Artigo 10.º

##### Cessação do contrato

O presente contrato cessa por mútuo acordo, por denúncia de qualquer das partes ou por caducidade.

A cessação por mútuo acordo deve ser efetuada através de documento escrito e assinado por ambos os outorgantes, de forma expressa e inequívoca, no qual se menciona a data de celebração do acordo e do início da sua produção de efeitos.

A denúncia por qualquer das partes tem que ser comunicada à outra, por escrito, devendo dela constar o motivo, sem prejuízo da eventual responsabilidade civil ou criminal a que houver lugar.

#### Artigo 11.º

##### Considerações finais

O 2.º Outorgante declara conhecer e aceitar o Regulamento da Incubadora de Base Rural de Guimarães, comprometendo-se ao total cumprimento do mesmo, respondendo perante o 1.º Outorgante por qualquer infração cometida. Em caso de não cumprimento por parte do 2.º Outorgante das obrigações decorrentes do regulamento da Incubadora de Base Rural de Guimarães o 1.º Outorgante pode proceder à denúncia do presente contrato.

As partes aceitam como competente o Tribunal de Guimarães com exclusão de qualquer outro.

Contrato constituído por... páginas e um anexo, elaborado em duas vias.

Guimarães,... de... de...

1.ª Outorgante:

2.ª Outorgante:

310711459

## MUNICÍPIO DE LAGOS

### Aviso n.º 9442/2017

#### Proposta de contrato para planeamento para elaboração de um plano de intervenção em espaço rústico (PIER), do Monte da Charneca

Maria Joaquina Baptista Quintans de Matos, Presidente da Câmara Municipal de Lagos:

Faz público, nos termos do artigo 81.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 89.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, que a Câmara Municipal de Lagos, na sua reunião realizada no dia 19 de julho de 2017, deliberou aprovar a proposta de minuta de contrato para planeamento tendente à elaboração de um Plano de Pormenor, na modalidade específica de Plano de Intervenção em Espaço Rústico (PIER), sito no Monte da Charneca, juntamente com a proposta de Termos de Referência para a sua elaboração.

Foi igualmente deliberado submeter os referidos documentos, bem como a deliberação tomada por esta Câmara, a um período de discussão pública, pelo período de 10 dias, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República*.

Nestes termos, as propostas de minuta de contrato para planeamento e de Termos de Referência e a deliberação de aprovação, encontram-se disponíveis para consulta no endereço eletrónico [www.cm-lagos.pt](http://www.cm-lagos.pt), bem como na Divisão de Urbanismo, Licenciamento e Fiscalização desta Câmara Municipal (Edifício Paços do Concelho Séc. XXI — Praça do Município — 8600-293 Lagos), entre as 09:00 e as 17:00 horas, podendo todos os interessados, por correio ou através do endereço eletrónico [expediente.geral@cm-lagos.pt](mailto:expediente.geral@cm-lagos.pt), apresentar reclamações, observações

ou sugestões, nos termos do artigo 81.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 89.º do mencionado diploma legal.

E, para geral conhecimento, se publica este e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

25 de julho de 2017. — A Presidente da Câmara, *Maria Joaquina Baptista Quintans de Matos*.

310677642

## MUNICÍPIO DE LISBOA

### Aviso n.º 9443/2017

#### Alteração simplificada do Plano de Urbanização da Avenida da Liberdade e Zona Envolvente (PUALZE)

Nos termos da subdelegação de competências conferida através do Despacho n.º 3/DMU/2016, publicado no Boletim Municipal n.º 1169 de 14 de julho de 2016, torna-se público que, ao abrigo do n.º 7 do artigo 123.º e da alínea *f*) do n.º 4 do artigo 191.º Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, que aprovou a revisão do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, a Assembleia Municipal de Lisboa, em reunião pública de 27 de julho de 2017, de acordo com a Deliberação n.º 296./AML/2017, deliberou aprovar a Alteração Simplificada do Plano de Urbanização da Avenida da Liberdade e Zona Envolvente (PUALZE), incluindo a respetiva Planta de Zonamento II-Morfologia Urbana e Uso de Solo, que se publica em anexo, para o seguinte imóvel, na sequência da sua desafetação dos fins de utilidade pública:

Travessa do Forno, n.º 1-5, que torneja com o Largo do Regedor, n.º 1-4, em Lisboa (de área de equipamento para área histórica habitacional).

Torna-se ainda público que, nos termos do artigo 94.º e do n.º 2 do artigo 193.º do citado Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, a referida Alteração Simplificada do PUALZE poderá ser consultada no sítio eletrónico da Câmara Municipal de Lisboa, no endereço <http://www.cm-lisboa.pt/viver/urbanismo/planeamento-urbano/planos-eficazes/plano-de-urbanizacao-da-avenida-da-liberdade-e-zona-envolvente>, no Centro de Informação Urbana de Lisboa (CIUL), sito no Picoas Plaza, na Rua do Viriato n.º 13 a n.º 17 ou no Centro de Documentação, sito no Edifício Central da Câmara Municipal de Lisboa, no Campo Grande, n.º 25, 1.º F.

3 de agosto de 2017. — O Diretor do Departamento de Planeamento, *Paulo Prazeres Pais*.

#### Deliberação

Através da Deliberação da Assembleia Municipal de Lisboa n.º 296./AML/2017, de 27 de julho de 2017, foi aprovada, por maioria, a Proposta n.º 437/CM/2017, relativa à Alteração Simplificada do Plano de Urbanização da Avenida da Liberdade e Zona Envolvente (PUALZE), ao abrigo do disposto no n.º 7 do artigo 123.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de fevereiro, que aprovou a revisão do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, com 9 votos a favor (6 PS e 3 Independentes.), com 1 voto contra (CDS/PP) e 2 abstenções (PCP).

Lisboa, 27 de julho de 2017. — O Diretor do Departamento de Planeamento, *Paulo Prazeres Pais*.

#### Identificadores das imagens e respetivos endereços do sítio do SNIT (conforme o disposto no artigo 14.º da Portaria n.º 245/2011)

40427 — [http://ssaigt.dgterritorio.pt/i/Planta\\_de\\_zonamento\\_40427\\_1.jpg](http://ssaigt.dgterritorio.pt/i/Planta_de_zonamento_40427_1.jpg)

40428 — [http://ssaigt.dgterritorio.pt/i/Planta\\_de\\_zonamento\\_40428\\_2.jpg](http://ssaigt.dgterritorio.pt/i/Planta_de_zonamento_40428_2.jpg)  
610707393

### Aviso n.º 9444/2017

#### Alteração simplificada do Plano Diretor Municipal de Lisboa

Nos termos da subdelegação de competências conferida através do Despacho n.º 3/DMU/2016, publicado no Boletim Municipal n.º 1169 de 14 de julho de 2016, torna-se público que, ao abrigo do n.º 7 do artigo 123.º e da alínea *f*) do n.º 4 do artigo 191.º Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, que aprovou a revisão do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, a Assembleia Municipal de Lisboa deliberou, em Reunião de 25 de julho de 2017, através da Deliberação n.º 274./AML/2017, aprovar a Alteração Simplificada do Plano Diretor Municipal

de Lisboa, incluindo a respetiva Planta de Ordenamento — Planta de Qualificação do Espaço Urbano, que se publica em anexo, por ter sido determinada a desafetação do domínio público militar e a autorização da cedência de utilização ao Município de Lisboa do seguinte imóvel:

PM 164/Lisboa — Manutenção-Militar — Ala Sul, localizado na Rua do Grilo, freguesia de Beato, concelho de Lisboa (de espaços consolidados de uso especial de equipamentos para espaços consolidados centrais e residenciais — Traçado urbano A).

Torna-se ainda público que, nos termos do artigo 94.º e do n.º 2 do artigo 193.º do citado Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, a referida Alteração Simplificada do Plano Diretor Municipal de Lisboa poderá ser consultada no *sítio eletrónico da Câmara Municipal de Lisboa*, no endereço <http://www.cm-lisboa.pt/viver/urbanismo/planeamento-urbano/plano-diretor-municipal>, no Centro de Informação Urbana de Lisboa (CIUL), sito no Picoas Plaza, na Rua do Viriato n.º 13 a n.º 17 ou no Centro de Documentação, sito no Edifício Central da Câmara Municipal de Lisboa, no Campo Grande, n.º 25, 1.º F.

3 de agosto de 2017. — O Diretor do Departamento de Planeamento, *Paulo Prazeres Pais*.

### Deliberação

Através da Deliberação da Assembleia Municipal de Lisboa n.º 274/AML/2017, de 25 de julho de 2017, foi aprovada, por maioria, a Proposta n.º 319/CM/2017, relativa à Alteração Simplificada do Plano Diretor Municipal de Lisboa, ao abrigo do disposto no n.º 7 do artigo 123.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de fevereiro, que aprovou a revisão do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, com votos a favor (PS, PSD, PCP, PNP e 6 Independentes) e abstenções (BE/CDS-PP/PEV/MPT/PAN).

3 de agosto de 2017. — O Diretor do Departamento de Planeamento, *Paulo Prazeres Pais*.

### Identificadores das imagens e respetivos endereços do sítio do SNIT (conforme o disposto no artigo 14.º da Portaria n.º 245/2011)

40420 — [http://ssaigt.dgterritorio.pt/i/Planta\\_de\\_Ordenamento\\_40420\\_1.jpg](http://ssaigt.dgterritorio.pt/i/Planta_de_Ordenamento_40420_1.jpg)

40421 — [http://ssaigt.dgterritorio.pt/i/Planta\\_de\\_Ordenamento\\_40421\\_2.jpg](http://ssaigt.dgterritorio.pt/i/Planta_de_Ordenamento_40421_2.jpg)  
610707036

## MUNICÍPIO DE LOURES

### Aviso (extrato) n.º 9445/2017

Bernardino José Torráo Soares, Presidente da Câmara Municipal de Loures, em cumprimento do disposto no artigo 101.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que aprova o Código do Procedimento Administrativo, e da deliberação da Câmara Municipal de Loures, que aprovou a proposta de deliberação n.º 348/2017, tomada na sua 94.ª reunião ordinária realizada em 12 de julho de 2017 e publicada no Boletim de Deliberações e Despachos “Loures Municipal” n.º 14 de 12 de julho de 2017, torna público que decorre o período de consulta pública referente ao Projeto de Regulamento Municipal de atribuição de benefícios sociais aos Bombeiros Voluntários do Concelho de Loures, pelo prazo de 30 dias úteis contados a seguir à data da sua publicação no *Diário da República*, podendo o documento ser consultado no edifício da Câmara Municipal de Loures, Praça da Liberdade, 2674-501 Loures, nos dias úteis entre as 9h:00 m e as 17h:30 m, nas Juntas de Freguesia do concelho de Loures e na página da Internet da Câmara Municipal de Loures ([www.cm-loures.pt](http://www.cm-loures.pt)). As eventuais sugestões deverão ser formalizadas por escrito, conter a referência expressa à alteração em causa e dar entrada na Câmara Municipal de Loures, Serviço Municipal de Proteção Civil, Rua da Carapuça, Casal das Lages, 2670-424 Loures, até às 17h:30 m do trigésimo dia útil contado a seguir à data da sua publicação no *Diário da República*, ou enviadas para o endereço eletrónico [smpc@cm-loures.pt](mailto:smpc@cm-loures.pt), dando, neste caso, o consentimento para que o respetivo endereço eletrónico seja utilizado para efeitos da alínea c) do n.º 1 do artigo 112.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, até ao trigésimo dia útil contado a seguir à data da sua publicação no *Diário da República*.

25 de julho de 2017. — O Presidente da Câmara, *Bernardino Soares*.  
310668602

## MUNICÍPIO DE MATOSINHOS

### Anúncio n.º 142/2017

A Câmara Municipal de Matosinhos torna público que se encontra aberto concurso público para a concessão de exploração de dois quiosques, sitos na confluência da rua Vasco Santana e avenida Fabril do Norte, na Senhora da Hora e em frente à rua Rampa do Castelo, em Leça da Palmeira.

O processo do concurso encontra-se disponível no sítio do Município <http://www.cm-matosinhos.pt>, onde pode ser consultado e copiado gratuitamente.

Os interessados poderão visitar as instalações durante o período para apresentação das propostas.

Caso os interessados pretendam efetuar uma consulta do processo em suporte físico ou solicitar agendamento de visita às instalações, deverão contactar a Divisão de Serviços Jurídicos, Contencioso e Património, da Câmara Municipal de Matosinhos, dirigindo-se para o efeito à Loja do Município ou através dos seguintes meios de contacto: 229 390 900/ [mail@cm-matosinhos.pt](mailto:mail@cm-matosinhos.pt).

O concurso inicia dia 15 de setembro, sendo apenas aceites candidaturas entregues até às 15H00 do dia 29 de setembro de 2017, da seguinte forma:

Todos os dias úteis, das 9:00h às 17:00h, na Loja do Município, Edifício dos Paços do Concelho — Av. D. Afonso Henriques, 4454-510 Matosinhos, ou enviadas por correio para o mesmo endereço;

Através do envio para o seguinte email: [mail@cm-matosinhos.pt](mailto:mail@cm-matosinhos.pt).

A abertura das propostas será feita em sessão pública, no dia útil seguinte ao fim do prazo da entrega das propostas, às 10H00, na Sala de Sessões da Câmara Municipal.

26 de julho de 2017. — O Presidente da Câmara, *Eduardo Nuno Rodrigues Pinheiro*.

310669307

## MUNICÍPIO DA MEALHADA

### Aviso n.º 9446/2017

#### 9.ª alteração à operação de loteamento promovida pela Câmara Municipal — Zona Industrial da Pedrulha 2.ª Fase — Período de discussão pública

Rui Manuel Leal Marquero, Presidente da Câmara Municipal da Mealhada, faz saber que:

1 — Trata-se da 9.ª alteração à Operação de Loteamento — Zona Industrial da Pedrulha — 2.ª Fase, promovida pela Câmara Municipal, que conforme dispõe o n.º 5 do artigo 7.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação está sujeita a um período de discussão pública.

2 — A Câmara Municipal de Mealhada, em reunião realizada a 17 de julho de 2017, deliberou proceder à abertura do período de discussão pública do Projeto da 9.ª alteração à Operação de Loteamento da Zona Industrial da Pedrulha — 2.ª Fase.

3 — O Projeto de Loteamento estará disponível para consulta na Divisão de Gestão Urbanística desta Câmara Municipal, sita na Urbanização do Choupal, lote 12C — r/c, das 9h às 12h30 m e das 13h30 m às 16h, durante um período de 15 dias, com início 8 dias após a publicação do presente aviso no *Diário da República* — 2.ª série.

4 — No mesmo período, qualquer interessado poderá apresentar, por escrito, as suas reclamações, observações ou sugestões, a fim de, em fase ulterior, serem apreciadas e ponderadas pelo executivo municipal.

E, para que conste, mandei publicar este aviso no *Diário da República* e outros de igual teor, nos locais habituais, na Comunicação Social e no sítio da internet da Câmara Municipal.

25 de julho de 2017. — O Presidente da Câmara Municipal da Mealhada, *Rui Manuel Leal Marquero*.

310667233

## MUNICÍPIO DA MOITA

### Aviso n.º 9447/2017

Rui Manuel Marques Garcia, Presidente da Câmara Municipal da Moita, no uso das competências conferidas pelas alíneas b) e t) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro em cumprimento e para os efeitos do disposto no artigo 56.º do Anexo I à referida Lei, torna público que por deliberação da Câmara Municipal da Moita, tomada em reunião ordinária de 27 de julho, no uso das competências